



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação e Estudos e Avaliação de Políticas Socioeconômicas

EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO IPEDF CODEPLAN

O INSTITUTO DE PESQUISAS E ESTATÍSTICAS DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº. 11.788, de 25/09/2008, e na Portaria nº 05 de 31 de outubro de 2022, torna público que estão abertas as inscrições para a Seleção Pública para Estágio Não Obrigatório - Remunerado (Bolsa-Estágio), de estudantes regularmente matriculados nos cursos de **Economia, Ciências Econômicas, Estatística, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou Informática, Seguranças da Informação, ou Tecnologia em sistemas para internet e Gestão de TI e áreas correlatas**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de estudantes com matrícula e frequência regular no curso de **Economia, Ciências Econômicas, Estatística, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou Informática, Seguranças da Informação, ou Tecnologia em sistemas para internet e Gestão de TI e áreas correlatas**, nas instituições de ensino público ou particular, nos termos da Lei n.º11.788, de 25/09/2008;

1.2 Este processo seletivo é destinado ao preenchimento das vagas apresentadas neste edital, bem como à formação de cadastro de reserva;

1.3 O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado definitivo ou até o esgotamento do cadastro-reserva.

1.4 O (a) candidato (a) deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

1.5 A coordenação e o acompanhamento do Processo Seletivo são de responsabilidade da Diretoria da Área Demandante do IPEDF Codeplan.

2. DAS VAGAS E DA ÁREA DEMANDANTE

2.1 Este Processo Seletivo visa ao preenchimento de vaga de estágio não obrigatório para as áreas demandantes apresentada no quadro a seguir:

| Área Demandante | Cursos Superiores | Vagas Ampla Concorrência | Vagas Negros (as) | Turno |
|-----------------|--------------------------------|--------------------------|-------------------|----------|
| | Economia e Ciências Econômicas | 01 | - | Flexível |

| | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|----------|
| Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas (DIEPS) | | | | |
| Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas (DIEPS) e Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais (DEPAT) | Estatística | 03 | 01 | Flexível |
| Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas (DIEPS) | Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou Informática, Seguranças da Informação, ou Tecnologia em sistemas para internet e Gestão de TI | 01 | - | Flexível |

2.2 A Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas é o órgão responsável pelas atividades de coordenação de estudos e pesquisas demográficas e socioeconômicas relativas ao Distrito Federal e a outras áreas de influência do território distrital. Entre suas atribuições estão: a) realizar estudos e diagnósticos para avaliação das políticas de desenvolvimento econômico para subsidiar o governo do Distrito Federal na elaboração, implementação e aperfeiçoamento das políticas públicas; b) realizar estudos e pesquisas na área de economia, comércio e serviços, indústria, turismo, trabalho, cadeias e setores produtivos locais, desenvolvimento e vocações econômicas regionais e locais, demografia e indicadores econômicos.

2.3. A Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais é responsável pelas atividades de coordenação de estudos e pesquisas urbanas e ambientais relativas ao Distrito Federal, à Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – Ride, à Área Metropolitana de Brasília – AMB e a outras áreas de influência do território distrital, entre as suas atribuições estão fornecer estudos e diagnósticos para avaliação das políticas urbanas e ambientais visando sua implementação e aperfeiçoamento, desenvolvendo para tanto, insumos nas áreas de: a) Estudos Urbanos: estudos e pesquisas sobre as condições urbanas, voltadas ao desenvolvimento urbano sustentável, buscando políticas fundiárias e de habitação justas e de acesso a todos. Acompanhamento, avaliação e suporte técnico na elaboração e revisão de políticas urbanísticas do DF; b) Meio Ambiente e Sustentabilidade: estudos e pesquisas sobre conservação e preservação ambiental, recuperação de áreas degradadas e desenvolvimento sustentável integrado. Análises dos serviços ecossistêmicos, avaliação da implementação de soluções baseadas na natureza, monitoramento da qualidade ambiental e dos impactos ambientais no âmbito do Distrito Federal; c) Regionalização e Arranjos Metropolitanos: estudos e pesquisas sobre as relações do Distrito Federal com os municípios da Área Metropolitana de Brasília (AMB) e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE/DF), buscando apoiar a gestão das funções públicas de interesse comum entre os entes, para uma melhor integração e prestação de serviços à população; d) Transportes e Mobilidade Urbana: estudos e pesquisas no âmbito do transporte público e ações de melhoria na mobilidade da população do DF, da AMB e da RIDE/DF; e) Saneamento Ambiental: estudos e análises de dados sobre os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e coleta de resíduos sólidos e seus impactos para o meio ambiente, trabalhadores envolvidos nessas atividades e a população do Distrito Federal; f) Caracterização Urbana e Ambiental: estudos com foco nas Administrações Regionais e Unidades de Planejamento Territorial, que oferecem informações estatísticas, urbanas, ambientais e territoriais sobre as localidades. Alguns dos pontos abordados são: localização física, características geográficas, hidrográficas, topográficas; infraestrutura econômica e equipamentos públicos.

3. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

3.1 O programa de estágio no âmbito do IPEDF Codeplan, visa à preparação para o trabalho produtivo do educando, sendo seu principal objetivo favorecer a transição e diálogo do mundo acadêmico com mundo do trabalho, traduzindo a teoria e a prática, conforme o disposto na Portaria nº 05 de 31 de outubro de 2022 do IPEDF Codeplan.

4. DO ESTÁGIO E DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO

4.1. As atribuições básicas dos (as) candidatos (as) aprovados (as) na seleção estarão relacionadas com sua formação profissional;

4.2 O Termo de Compromisso de Estágio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observando o limite de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PCD), nos termos do art. 11 da Lei N.º11.788 de 25/9/2008;

4.3 O estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em até 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta, no horário de funcionamento do IPEDF Codeplan;

4.4 O valor da Bolsa-Estágio é de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), acrescidos de R\$ 11,00 (onze reais) por dia útil trabalhado (referente ao auxílio transporte).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas via Internet, no endereço do IPEDF Codeplan: <http://www.ipe.df.gov.br>, no link “Seleção dos estagiários” – Edital nº 01/2023, no período de 12 de janeiro de 2023 a 22 de janeiro de 2023;

5.2 O (a) candidato (a) deverá estar cursando, no mínimo, o 2º semestre;

5.3 Para se inscrever, o (a) candidato (a) deverá:

5.3.1 Acessar o site do IPEDF Codeplan, no endereço: [ttp://www.ipe.df.gov.br](http://www.ipe.df.gov.br), no link “Seleção de Estagiários” – Edital nº 01/2022;

5.3.2. Baixar o modelo da **Ficha de Inscrição**;

5.3.3 Encaminhar ao e-mail institucional do IPEDF Codeplan (inscricaoestagio01-2023@ipe.df.gov.br) os seguintes documentos: Ficha de Inscrição devidamente preenchida, cópias digitalizadas da **Carteira de Identidade, Currículo e Histórico Escolar** (atualizado) fornecido pela instituição de ensino superior;

5.4 O (a) candidato (a) será eliminado caso os dados estejam incompletos, errados ou que não atendam aos requisitos solicitados;

5.5 Os (as) candidatos (as) com deficiência (PCD) deverão declarar tal condição no ato da inscrição;

5.6 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações;

5.7 Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas a candidatos (as) com deficiência (PCD), em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo seletivo, de caráter classificatório e eliminatório, será executado pela Área Demandante e englobará **três etapas**: Análise da documentação apresentada e do perfil do (a) candidato (a), Prova de Conhecimentos e Entrevista;

6.1.1 **Da Primeira Etapa**: Análise do perfil do (a) candidato (a) e da documentação apresentada.

- Avaliação do perfil constitui-se na análise da experiência acadêmica e profissional informada pelo (a) candidato (a) no Requerimento de Inscrição.
- Será avaliado se o (a) candidato (a) apresentou a documentação estipulada e se o seu perfil atende às especificações descritas no perfil das Vagas (período que está cursando, disponibilidade de horário e requisitos específicos quando solicitado pela área demandante da vaga a ser preenchida).
- Caso o número de candidatos (as) for superior a 20 (vinte), a Comissão de Avaliação de Conhecimentos poderá realizar a análise da documentação para classificar os 20 (vinte) primeiros colocados (as) e eliminar os demais, utilizando o critério de Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).
- O Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) será calculado utilizando-se a média ponderada baseada na nota máxima de cada menção do (a) candidato (a).
- O resultado da Primeira Etapa será divulgado no site do IPEDF Codeplan, na data provável de 27/01/2023, no endereço eletrônico <http://www.ipe.df.gov.br>.

6.1.2 **Da Segunda Etapa**: Prova de Conhecimentos.

- Os (as) candidatos (as) classificados (as) para a Segunda Etapa, deverão comparecer ao IPEDF Codeplan para realizar uma Prova de Conhecimentos, na data provável de 30/01/2023.
- Os (as) candidatos (as) serão comunicados (as), caso haja necessidade de alterar a data da prova de conhecimentos.
- A prova de Conhecimentos será composta de questões relacionadas aos temas indicados no item **8 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, deste edital.
- Será avaliada a coesão textual, a ausência de marcas de oralidade e registro informal, precisão vocabular, obediência às regras gramaticais e o conhecimento sobre os temas sorteados no momento da aplicação da prova.
- O (a) candidato (a) será qualificado (a) como habilitado (a) ou não habilitado (a) para a Terceira Etapa, mediante avaliação da Comissão de Avaliação de Conhecimentos, que fará parte do Relatório Final do Processo Seletivo.
- O resultado da Segunda Etapa será divulgado no site do IPEDF Codeplan, no endereço eletrônico <http://www.ipe.df.gov.br>, na data provável 06/02/2023.

6.1.3 **Terceira Etapa**: Entrevista.

- Os (as) candidatos (as) classificados (as) para a Terceira Etapa, deverão comparecer ao IPEDF Codeplan, para Entrevista com a Comissão de Avaliação de Conhecimentos, entre as datas de 13/02/2023 e 15/02/2023.
- Os candidatos serão convocados por meio de documento específico
- Os (as) candidatos (as) serão comunicados (as), caso haja necessidade de alterar a data da Entrevista.
 - O (a) candidato (a) será qualificado (a) como habilitado (a) ou não habilitado (a) à contratação, mediante avaliação da Comissão de Avaliação de Conhecimentos, que fará parte do Relatório Final do Processo Seletivo.
 - Os (as) candidatos (as) aprovados (as), mas classificados (as) fora das vagas disponibilizadas pelo edital, serão inseridos (as) no cadastro de reserva, podendo ser ou não convocados (as) dentro do prazo de validade do processo seletivo.
 - O resultado da Terceira Etapa, será divulgado no site do IPEDF Codeplan, no endereço eletrônico <http://www.ipe.df.gov.br>, na data provável 27/02/2023.

8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1. Os(as) candidatos(as) deverão realizar prova com os seguintes conteúdos e temáticas, segundo os quadros abaixo:

Quadro 1. Conteúdos e estrutura de prova de conhecimentos gerais para os cargos de Economia e de Estatística

| Seções | Conteúdos / Estrutura da Prova |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Produção de Síntese | Será demandada a leitura de um texto e a elaboração de uma síntese com os aspectos mais relevantes. |
| Interpretação de Dados | Será demandada a interpretação de um gráfico ou base de dados fornecida. |
| Produção de Gráficos | Será demandada a produção de um ou mais gráficos de uma base de dados fornecida. |

Quadro 2. Conteúdos e estrutura de prova de conhecimentos gerais para os cargos de Tecnologia da Informação

| Seções | Conteúdos / Estrutura da Prova |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Conhecimentos básicos de programação | Programação orientada a objeto, algoritmos e estrutura de dados, banco de dados (SQL), noções de redes e noções de desenvolvimento web (html, javascript e css) |

9. DA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 A convocação para preenchimento das vagas será feita através do site do IPEDF Codeplan, disponibilizada no endereço <http://www.ipe.df.gov.br>; na data provável de 28/02/2023.

9.2 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos (as) candidatos (as);

9.3 O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos, será considerado como desistência, não cabendo recurso, podendo ao IPEDF Codeplan, em seguida, convocar o (a) próximo (a) candidato (o) aprovado (a) na ordem decrescente da classificação final.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do (a) candidato (a). Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes;

10.2 O IPEDF Codeplan, disponibilizará em seu site a relação dos (as) aprovados (as) em cada etapa do processo de seleção;

10.3 Será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), tomar conhecimento de todas as etapas do Processo Seletivo, regido pelo presente edital, no endereço <http://www.ipe.df.gov.br/>, no menu “Seleção de Estagiários” – Edital nº 01/2023;

10.4 O (a) candidato (a) deverá manter atualizado o endereço eletrônico (e-mail) indicado no ato da inscrição, para o envio de comunicações que se fizerem necessárias ao longo da validade do processo seletivo;

10.5. Os (as) candidatos (as) que se classificarem dentro das vagas disponibilizadas pelo edital convocatório ao Processo Seletivo, possuem direito subjetivo à convocação dentro do prazo de validade do processo seletivo;

10.6. Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Presidente do IPEDF Codeplan.

Brasília, 03 de janeiro de 2022.

A Diretoria de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas – DIEPS
A Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais - DEPAT

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|
| DADOS PESSOAIS | | |
| Nome: | | |
| CPF: | | |
| Data de Nascimento: | | |
| Nome do Pai: | | |
| Nome da Mãe: | | |
| Identidade nº: | Órgão Exp.: | UF: |
| Endereço: | | |
| Cidade: | Estado: | CEP: |
| Telefone: | Celular: | e-mail: |
| Portador de deficiência (PCD), compatível com o estágio a ser realizado: | | |
| () sim () não | | |
| Vaga para a qual está concorrendo: | | |
| () Economia e Ciências Econômicas | | |

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| <input type="checkbox"/> Estatística Ampla Concorrência | |
| <input type="checkbox"/> Estatística Negros(as) | |
| <input type="checkbox"/> Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação ou Informática, Seguranças da Informação, ou Tecnologia em sistemas para internet e Gestão de TI | |
| DADOS ACADÊMICOS | |
| Instituição de Ensino: | Curso: |
| Período/ano: | Turno: |

ANEXO II – CRONOGRAMA

| Etapa | Data |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 1ª Etapa - Período de Inscrições | 12 a 22 de janeiro de 2023 |
| 1ª Etapa – Resultado da Análise de Perfil e Documentos Apresentados | 27 de janeiro de 2023 |
| 2ª Etapa – Prova de Conhecimentos | 30 de janeiro de 2023 |
| 2ª Etapa – Resultado da Prova de Conhecimentos | 06 de fevereiro de 2022 |
| 2ª Etapa – Interposição de Recursos Para o Resultado Provisório da Seleção | 07 e 08 de fevereiro de 2022 |
| 3ª Etapa – Entrevistas | 13 a 15 de fevereiro de 2023 |
| 3ª Etapa – Resultado das Entrevistas e Resultado Provisório da Seleção | 16 de fevereiro de 2023 |
| 3ª Etapa – Interposição de Recursos Para o Resultado Provisório da Seleção | 17 de fevereiro de 2023 |
| 3ª Etapa - Resultado Final da Seleção | 27 de fevereiro de 2023 |
| Convocação | 28 de fevereiro de 2023 |



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RICHTER OLIVEIRA DA SILVA - Matr. 0000010-8, Coordenador(a) de Estudos e Avaliação de Políticas Socioeconômicas**, em 12/01/2023, às 12:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **103654097** código CRC= **5E79E0DB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF

04031-00000475/2022-68

Doc. SEI/GDF 103654097

Criado por 36951, versão 2 por 36951 em 12/01/2023 12:35:22.